

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO PARA ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS APRESENTAREM TRABALHO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS (PAECT)

EDITAL Nº 14/2021-PROPPG, de 07 de maio de 2021.

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), torna pública a abertura das solicitações de auxílio financeiro aos estudantes do IFG por meio do Programa Institucional de Incentivo para Estudantes do Instituto Federal de Educação de Goiás apresentarem trabalho em Eventos Científicos e Tecnológicos (PAECT), de acordo com Resolução Nº 002, de 23 de fevereiro de 2015.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Disciplinar as solicitações de incentivo para participação em eventos científicos e tecnológicos **EXCLUSIVAMENTE** na modalidade online através de chamadas ao longo do ano de vigência deste Edital.
- 1.2. Disciplinar as competências das respectivas instâncias responsáveis pelo encaminhamento e avaliação das solicitações.
- 1.3. Prever ritos e sanções atinentes às solicitações do auxílio.

2. REQUISITOS

- 2.1. Para pleitear um auxílio financeiro, o(a) estudante deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos regulares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;
- 2.2. Não se encontrar com matrícula trancada;
- 2.3. Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes e atualizado nos últimos seis meses;
- 2.4. Possuir trabalho aceito pelo comitê científico do evento que pretende participar.
- 2.5. Estar participando, ou ter participado nos últimos 12 meses, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica e Inovação do IFG (PIBIC, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIBITI ou PIVIC) ou ser aluno de um dos cursos dos programas de pós-graduação do IFG.
 - 2.5.1. O estudante que não atenda ao requisito previsto no item 2.5 poderá ter sua solicitação atendida pela Direção-Geral de seu câmpus, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 7º do Regulamento do PAECT.
- 2.6. Não estar inadimplente com os programas institucionais desenvolvidos pela instituição.

3. SOLICITAÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser feita pelo(a) *orientador do estudante* diretamente no Sistema Unificado de Gestão de Extensão e Pesquisa ([Sugep](#)), nos períodos estabelecidos no item 4 deste Edital, entre os dias da abertura da chamada até às 23h59min do dia de encerramento do prazo de inscrição nas respectivas chamadas.
- 3.2. No ato da inscrição deverá anexar no Sugep, obrigatoriamente, os seguintes documentos (**todos em formato PDF**), conforme orientações descritas:
 - 3.2.1. Comprovante do valor da taxa de inscrição, considerando a apresentação no evento na modalidade online.
 - 3.2.1.1. Todos os valores deverão ser explicitados em Real, observando-se os limites estabelecidos no item 6.1.1. e o princípio da economicidade.
 - 3.2.2. Formulário para análise do perfil do evento (**Anexo I**) devidamente preenchido, assinado e digitalizado e **em formato PDF**.

- 3.2.2.1. Para efeito de cômputo da pontuação do **Anexo I**, quando não for claramente explicitada a forma de apresentação por parte da comissão do evento, ou ainda o(a) proponente não apresentar o termo de aceite que informe a forma de apresentação, o **Tipo de apresentação (Anexo I – Parte C)** será pontuado como apresentação na forma de pôster.
- 3.2.3. Termo de compromisso devidamente assinado pelo(a) orientador(a), pelo(a) estudante e pela Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas (**Anexo II**).
- 3.2.4. Histórico Escolar do(a) estudante, contendo o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).
- 3.2.5. Termo de aceite do trabalho, emitido pelo comitê científico do evento, ou Comprovante de submissão do trabalho ao evento pretendido (ficando obrigada a apresentação do termo de aceite para a liberação do auxílio financeiro em caso de contemplação).
- 3.2.6. Trabalho submetido à avaliação do comitê científico do evento, contendo o IFG como instituição do proponente.
- 3.3. No formulário eletrônico da plataforma do SUGEP, o proponente deverá inserir os links do evento e do currículo lattes (atualizado nos últimos seis meses). O não preenchimento acarretará na desclassificação da solicitação.
- 3.4. O não atendimento a um dos requisitos; a falta de quaisquer documentos listados no item 3.2 ou o incorreto preenchimento da solicitação será motivo para indeferimento da solicitação.
- 3.5. O processo de solicitação do auxílio limitará a apenas a um trabalho e apenas a um dos estudantes autores.
- 3.5.1 A concessão deste auxílio de limita à apenas um dos autores do artigo, não podendo os demais autores solicitarem outro tipo de auxílio institucional que seja destinado à apresentação do mesmo artigo. Em caso de ocorrência solicitação de auxílio em duplicidade, os autores deverão optar por qual programa desejam manter a solicitação.

4. CRONOGRAMA E RECURSO

4.1. As solicitações deverão seguir rigorosamente o seguinte calendário, segundo a data de início do evento:

| Chamada | Período do Evento | Inscrições | Homologação das inscrições | Data limite de recurso | Resultado |
|---------|----------------------------|------------------------------|----------------------------|------------------------|------------|
| 01 | 01/07/2021 a 30/09/2021 | 12/05/ 2021 a 15/06/ 2021 | 21/06/2021 | 22/06/2021 | 25/06/2021 |
| 02 | 01/10/2021 a 30/12/2021 | 17/08/2021 a 14 /09/2021 | 20/09/2021 | 21/09/2021 | 24/09/2021 |
| 03 | 01/01/2022 a 31/03/2022 | 03/11/2021 a 01/12/2021 | 08/12/2021 | 09/12/2021 | 14/12/2021 |

4.2. As solicitações realizadas fora dos prazos previstos no item 4.1 serão indeferidas.

4.3. De acordo com as datas previstas no item 4.1, os orientadores poderão interpor recurso por meio de formulário próprio (**Anexo IV**) devidamente preenchido, assinado e digitalizado que deverá ser anexado **em formato PDF** no [Sugep](#).

5. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

5.1. Primeira etapa: Análise da documentação

5.1.1. Ao receber a solicitação, via plataforma SUGEP, a GEPEX fará uma conferência inicial do preenchimento do Formulário para análise do perfil do evento (Anexo I) e do Termo de Compromisso (Anexo II), verificando se todas as informações foram preenchidas, conferindo os campos das assinaturas no documento.

5.1.1.1. A GEPEX deverá preencher o formulário do Anexo III e anexá-lo (como arquivo em formato PDF) à proposta em questão no Sugep.

5.2. Segunda etapa: Homologação das inscrições

5.2.1. A homologação das inscrições feita pela DPI/PROPPG consistirá em verificar o atendimento dos termos deste edital e das normas do programa, baseando-se nos pareceres emitidos pela GEPEX e/ou chefias.

5.2.2. Solicitações com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos do edital, ou preenchidas incorretamente, não serão homologadas e não participarão do restante do processo de análise.

5.3. Terceira etapa: Análise da solicitação e definição do resultado

5.3.1. Essa etapa da análise será realizada pela DPI/PROPPG.

5.3.2. Na análise e concessão dos auxílios, a DPI levará em conta o princípio da economicidade para as despesas indicadas.

5.3.3. Nesta etapa, serão observadas:

5.3.3.1. abrangência do evento (internacional, nacional, regional ou local);

5.3.3.2. tipo de apresentação do trabalho (oral ou pôster);

5.3.3.3. tipo de publicação (resumo, resumo estendido ou artigo);

5.3.3.4. Histórico Escolar do estudante, contando o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

5.3.4. A pontuação final será obtida a partir da somatória dos pontos obtidos no Formulário para análise do evento (Anexo I).

5.3.5. Em caso de empate entre solicitações, a DPI utilizará os seguintes critérios de desempate:

5.3.5.1. Trabalhos apresentados na forma de comunicação oral;

5.3.5.2. Publicação na forma de artigo completo, resumo estendido e resumo;

5.3.5.3. Prioridade para apresentação de trabalhos concluídos, em detrimento daqueles que ainda estão em desenvolvimento.

6. AUXÍLIO

6.1. O auxílio financeiro deverá contemplar o custeio da taxa de inscrição no evento pretendido.

6.1.1. O auxílio financeiro a ser concedido ao servidor deverá estar limitado segundo o local de realização do evento. Em hipótese alguma, o auxílio concedido ultrapassará o valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.

6.1.2. É proibida a transferência do auxílio financeiro para outro estudante ou para outro evento.

6.2. O auxílio financeiro será depositado em duas parcelas (50% diretamente após resultado final da chamada e 50% após aprovação de prestação de contas pela Diretoria de Pesquisa e Inovação - DPI) na conta corrente do(a) aluno (a), onde será responsável pelo pagamento da taxa de inscrição no evento.

6.4 Não é permitido o acúmulo de auxílio financeiro com outro financiamento para a mesma finalidade, custeado pelo IFG ou por qualquer outra instituição ou órgão de fomento, cabendo ao

candidato(a) evitar este tipo de ocorrência que caso ocorra, deverá haver devolução do valor através de GRU.

7. OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O estudante deverá ater-se aos termos estabelecidos neste edital bem como fornecer toda a documentação necessária, devidamente preenchida, no ato da solicitação e da prestação de contas e comprometer-se a participar do evento e apresentar seu trabalho de pesquisa.

7.2. A prestação de contas deverá ser feita exclusivamente pelo(a) *orientador do estudante* diretamente no Sugep, comprovando o valor pago na taxa de inscrição, em até **05 (cinco) dias após** a participação no evento, anexando a documentação a seguir em **um único arquivo em formato PDF**:

7.3.1. Relatório das Atividades Desenvolvidas (RAD - **Anexo V**);

7.3.2. Recibo da taxa de inscrição;

7.3.3. Cópia do certificado de participação no evento;

7.3.4. Cópia do certificado de apresentação do trabalho;

7.3.5. Comprovante de depósito no **Repositório Digital do IFG (ReDi IFG)** do trabalho apresentado no evento constando o nome da Instituição e do IFG em sua publicação.

7.3. O recurso será pago em duas parcelas, sendo a primeira parcela seguida ao resultado final da chamada e a segunda após a prestação de contas aprovada pela DPI.

7.4. A não prestação de contas no período indicado implicará na obrigação da devolução do recurso financeiro recebido pelo servidor. A devolução da primeira parcela será por GRU.

7.5. A não prestação de contas no período indicado no item 7.2, após o evento, implicará na obrigação da devolução do recurso financeiro da primeira parcela recebida pelo estudante e automaticamente o cancelamento da segunda parcela do recurso que seria pago. A devolução da primeira parcela será por GRU.

7.6. A não devolutiva dos valores recebidos dos Artigos 7.4 e do 7.5, implicarão no registro do nome do estudante e orientador no cadastro de inadimplência da Diretoria de Pesquisa e Inovação e medidas administrativas poderão ser acionadas, conforme previsão legal do Resolução nº 002, de 23 de fevereiro de 2015.

7.7. O(A) estudante e o(a) orientador(a) que constarem no cadastro de inadimplência da Diretoria de Pesquisa e Inovação, ficarão impedidos de concorrer aos programas geridos pela Instituição até que regularizem a pendência.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Estudante e orientador/a são solidários às responsabilidades e obrigações inerentes à participação neste edital.

8.2. Cada trabalho poderá receber uma única vez o auxílio financeiro para ser apresentado em evento científico e tecnológico.

8.3. O programa prevê a concessão de auxílio financeiro para o estudante participar de, no máximo, um evento por semestre, sendo a segunda solicitação do ano condicionada à disponibilidade orçamentária.

8.4. O estudante não poderá solicitar novo auxílio enquanto não apresentar o relatório e as comprovações das atividades desenvolvidas em evento anterior.

8.5. É vetada a transferência do auxílio financeiro recebido para outro estudante e é vetada transferência de evento utilizando o recurso recebido da chamada.

8.6. A qualquer tempo a PROPPG poderá solicitar a apresentação de documentos comprobatórios ou informações julgadas necessárias.



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

8.7. Os casos omissos neste edital serão dirimidos entre a PROPPG e a Reitoria do Instituto Federal de Goiás.

8.8. A quantidade de auxílios financeiros a serem concedidos bem como a continuidade ou suspensão deste programa estão condicionadas às disponibilidades orçamentárias.

8.9. 8.7. Os auxílios deverão ser concedidos exclusivamente para eventos online. A situação sanitária será observada constantemente e, a depender do cenário da pandemia, outro edital poderá ser lançado para eventos presenciais.

Prof. Dr. Thiago Eduardo Pereira Alves
Diretor de Pesquisa e Inovação
Portaria nº 1.650/2019

Prof. Dr. Paulo Francinete Silva Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria nº 2.546/2018



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I

PROGRAMA DE INCENTIVO PARA ESTUDANTES DO IFG APRESENTAREM TRABALHO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS (PAECT)

(o/a solicitante deverá preencher, assinar, digitalizar e fazer o upload no SUGEP)

| FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO | |
|--|----------------|
| Nome do(a) solicitante: | |
| | |
| Nome do(a) Estudante: | |
| | |
| Título do evento: | |
| | |
| Site do evento: | |
| | |
| Número de edição do evento: | Periodicidade: |
| | |
| A. Abrangência do evento (MÁXIMO DE 20 PONTOS) | |
| Critério Consolidação | |



| Categorias/ Definições | (Até 20 pontos) | Valor |
|---|------------------------|--------------|
| Eventos anuais com dez ou mais edições, bianuais com cinco ou mais edições ou mais e trienais com quatro ou mais edições. | 20 | |
| Eventos anuais de sete a nove edições, bianuais com quatro edições e trienais com três edições. | 15 | |
| Eventos anuais de quatro a seis edições ou bianuais com três edições e trienais com duas edições. | 10 | |
| Eventos anuais de uma a três edições, bianuais com uma ou duas edições e trianuais com uma ou duas edições. | 5 | |
| Eventos que têm a sua primeira ocorrência | 2 | |
| Subtotal A | | |
| B. Critério Abrangência (De acordo com as definições descritas ao final deste Anexo) (MÁXIMO DE 20 PONTOS) | | |
| Categorias/Definições | Pontos | Valor |
| Alcance internacional | 20 | |
| Alcance Nacional | 20 | |
| Alcance Regional | 15 | |
| Alcance Estadual | 10 | |
| Alcance Local | 5 | |
| Evento sem caracterização quanto à abrangência. | 1 | |
| Subtotal B | | |



| C. Tipo de apresentação (MÁXIMO DE 20 PONTOS) | | | |
|---|------------|--------------|--|
| 1. Oral | 20 | | |
| 2. Pôster | 10 | | |
| Subtotal C | | | |
| D. Tipo de publicação (MÁXIMO DE 40 PONTOS) | | | |
| Artigo em periódico | 20 | | |
| Trabalho completo em anais | 15 | | |
| Resumo estendido em anais | 10 | | |
| Resumo em anais | 5 | | |
| Subtotal D | | | |
| | | | |
| E. Histórico Escolar: (MÁXIMO DE 20 PONTOS) | | | |
| | CRA | 2xCRA | |
| A pontuação referente ao Histórico Escolar será determinada pelo produto do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) por 2 (dois). | | | |
| *Adotar CRA igual a 6,0 (seis) no caso do estudante ainda não ter o primeiro ano/semestre completo. | | | |
| Subtotal E | | | |
| | | | |



| | | |
|--|--|--|
| TOTAL (Máximo de 100 pontos) - Soma dos Subtotais (A+B+C+D+E) | | |
| Declaro que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas. | | |
| Assinatura do(a) proponente: | | |
| | | |
| Nome do(a) Estudante: | | |
| | | |
| Data: | | |
| | | |

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO ANEXO I

- **Conceitos do Item B do formulário**

Critério Abrangência:

1. Definição de Evento Científico: Evento Científico é uma atividade que tem como objetivos: reunir especialistas e interessados em determinadas áreas do saber para discussão de temas que atendam a preocupações comuns, com vistas à atualização e ao progresso da pesquisa científica em uma área; divulgar resultados de pesquisa dos pesquisadores e colocá-la em debate com vistas a sua qualificação e validação no âmbito da comunidade científica; incentivar o desenvolvimento de campos de pesquisa ainda emergentes; e promover a formação de pesquisadores.

2. Abrangência: A abrangência do evento é avaliada em cinco estratos, a saber:

2.1. Internacional - Eventos de entidades de âmbito internacional ou mundial, de caráter itinerante ou não, e eventos que, não sendo de associações internacionais, apresentem: 1) comissão organizadora composta por representantes de pelo menos uma instituição estrangeira reconhecida internacionalmente; 2) comitê científico com a maioria de membros de instituições estrangeiras; 3) maioria dos conferencistas convidados provenientes de instituições estrangeiras de qualidade reconhecida e/ou com produção científica ou atuação acadêmica reconhecida internacionalmente e 4) chamada internacional para submissão de trabalhos no evento, programa, divulgação e apresentação de trabalhos nas línguas do evento.

2.2. Nacional - Eventos de entidades associativas nacionais, de caráter itinerante ou não, e eventos que, não sendo de associações nacionais, apresentem: 1) comissão organizadora composta por representantes de pelo menos duas instituições nacionais de qualidade reconhecida; 2) comitê científico com maioria de pesquisadores de reconhecida qualidade em âmbito nacional, provenientes de diferentes estados do país; 3) maioria dos palestrantes convidados provenientes de instituições nacionais, de diferentes estados do país, de qualidade reconhecida, e/ou com produção científica ou atuação acadêmica reconhecida em nível nacional; 4) chamada para trabalhos de ampla circulação nacional.

2.3 Regional - Eventos em copromoção por, no mínimo, duas instituições relevantes em suas regiões, que visem a integrar programas de uma mesma região ou pesquisadores que trabalham em torno de um mesmo tema, apresentando: 1) comissão organizadora composta por docentes/pesquisador com produção acadêmica relevante na área assim como de estudantes de pós graduação/iniciação científica; 2) comitê científico com docentes/pesquisadores de produtividade acadêmica relevante na área em que atua; 3) maioria dos docentes/pesquisadores provenientes de instituições da região do evento ou de âmbito nacional; 4) chamada para trabalhos em âmbito regional ou nacional

2.4 Estadual - Eventos promovidos por instituição (ou órgão ou entidade) acadêmica, universitária, de pesquisa que possibilite: 1) comissão organizadora composta por docentes/pesquisadores, com produção acadêmica relevante na área assim como de estudantes de pós-graduação/iniciação científica/iniciação à docência; 2) comitê científico composto pela maioria de docentes/pesquisadores com produtividade acadêmica relevante na área em que atua; 3) maioria dos palestrantes provenientes de instituições da região do evento ou de âmbito nacional; 4) participação efetiva de discentes de programas de pós-graduação.

2.5 Local - Evento destinado predominantemente ao público interno da instituição promotora apresentando: 1) comissão organizadora composta por docentes/pesquisadores com produção acadêmica relevante na área assim como de estudantes de pós-graduação/iniciação científica; 2) comitê científico composto pela maioria de docentes/pesquisadores com produtividade acadêmica relevante na área em que atua; 3) maioria dos palestrantes provenientes de instituições locais ou de âmbito regional; 4) participação efetiva de discentes de programas de pós-graduação.



ANEXO II

PROGRAMA DE INCENTIVO PARA ESTUDANTES DO IFG APRESENTAREM TRABALHO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS (PAECT)

(o/a solicitante deverá preencher, assinar, digitalizar e fazer o upload no SUGEP)

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

1. COMPROMISSO DAS DECLARAÇÕES

Declaro estar ciente dos requisitos necessários para solicitação pelo PAECT. Declaro ainda que o(a) presente estudante preenche tais requisitos e que o(a) mesmo não foi contemplado(a) com este mesmo auxílio neste semestre. O presente formulário expressa a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

(Assinatura do/a orientador/a)

Data: ____ / ____ / ____

Com inteiro conhecimento da Resolução IFG nº 002, de 23 de fevereiro de 2015 e do Edital nº 003/2019 - PROPPG, declaro que as informações e documentos apresentados são verdadeiros e que me comprometo a fazer a prestação de contas tão logo retorne do evento. Também declaro estar ciente de que os recursos, se atendidos, podem ser depositados na véspera, durante ou até mesmo após a realização do evento, a depender da disponibilidade orçamentária.

(Assinatura do(a) estudante)

Data: ____ / ____ / ____

2. CONCORDÂNCIA DA CHEFIA DE DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS

Declaro estar ciente e de acordo com a presente solicitação do PAECT.

(Assinatura e carimbo da Chefia de Departamento)

Data: ____ / ____ / ____

ANEXO III

PROGRAMA DE INCENTIVO PARA ESTUDANTES DO IFG APRESENTAREM TRABALHO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS (PAECT)

(preenchido exclusivamente pela GEPEX na Plataforma do SUGEP)

| Estudante: | | |
|---|-----|-----|
| DOCUMENTAÇÃO | Sim | Não |
| Formulário próprio para solicitação de auxílio financeiro preenchido e assinado pelo/a orientador/a e estudante | | |
| Chefia do Departamento é favorável | | |
| Currículo Lattes atualizado nos últimos seis meses | | |
| Programação detalhada sobre o evento | | |
| Orçamentos dos itens previstos (passagens, taxa de inscrição, etc.) | | |
| Termo de aceite emitido pelo comitê científico do evento | | |
| Cópia impressa do trabalho aceito / submetido constando o IFG como instituição vinculada | | |

| ANÁLISE | Sim | Não |
|---|-----|-----|
| Protocolou o processo conforme o cronograma estabelecido no Edital | | |
| Matrícula ativa no curso | | |
| Sem inadimplências com os programas da instituição | | |
| Atende a um requisitos do item 2.5: | | |
| 1 - Está participando, ou participou nos últimos 12 meses, de um dos programas (PIBIC, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIBITI ou PIVIC) | | |
| 2 - É aluno de curso de pós-graduação do IFG | | |
| Optou pelos menores valores dos itens do orçamento (princípio da economicidade)? | | |

PARECER DA GEPEX:

Recomendado ()

Não Recomendado ()

Justificativa/Observações:



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO IV

PROGRAMA DE INCENTIVO PARA ESTUDANTES DO IFG APRESENTAREM TRABALHO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS (PAECT)

(o/a solicitante deverá preencher, assinar, digitalizar e fazer o upload no SUGEP)

FORMULÁRIO DE RECURSO

| IDENTIFICAÇÃO | |
|-----------------|--|
| Estudante: | |
| Orientador (a): | |

| FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA | |
|-------------------------------------|---------------------------------|
| | |
| Data: ____/____/____. | Assinatura do(a) Orientador(a): |

ANEXO V
PROGRAMA DE INCENTIVO PARA ESTUDANTES DO IFG APRESENTAREM TRABALHO EM
EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS
(PAECT)

(o/a solicitante deverá preencher, assinar, digitalizar e fazer o upload no SUGEP)

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (RAD) – PAECT

- ❖ Todos os campos do formulário devem ser **preenchidos**.
- ❖ Digitalizar os documentos, fazer o upload em um único arquivo em formato PDF no Sugep.
- ❖ Documentos que devem ser anexados a este relatório: Recibo do pagamento da taxa de inscrição; Cópia dos certificados de participação e de apresentação do trabalho no evento; Comprovante de depósito no **Repositório Digital do IFG (ReDi IFG)** do trabalho apresentado no evento constando o nome da Instituição e do IFG em sua publicação.

| IDENTIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO | |
|--|--|
| Estudante: | Matrícula N.º: |
| Curso: | |
| Nome do evento | Forma de apresentação (oral ou pôster) |
| Título do trabalho apresentado | |
| Saída: ____/____/____. Chegada ____/____/____ | Valor recebido: R\$ |

| DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES REALIZADAS DURANTE O EVENTO | |
|--|------------|
| DATA | ATIVIDADES |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

| | |
|--|---|
| Data: ____ / ____ / ____ Assinatura do(a) Estudante | Aprovado em: ____ / ____ / ____. Assinatura do(a) Orientador(a): |
|--|---|